

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Reitoria

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

AEDA 032/REITORIA/2021

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO NA CARREIRA DOCENTE DA UERJ PARA PORTADORES DE DIPLOMAS OBTIDOS NO EXTERIOR AINDA NÃO RECONHECIDOS NO BRASIL, E PARA AQUELES QUE FAZEM JUS A DIPLOMAS OBTIDOS NO BRASIL AINDA NÃO EXPEDIDOS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a autonomia universitária e de acordo com o que preconiza o art. 306 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o longo tempo destinado ao processo de reconhecimento de diplomas estrangeiros no Brasil e para expedição de diplomas por algumas instituições brasileiras de ensino superior;

CONSIDERANDO os significativos prejuízos, para a composição de quadro docente qualificado desta Universidade, decorrentes por esta demora.

RESOLVE:

- Art. 1º. O acesso na carreira docente da UERJ aos cargos de Professor Assistente e Professor Adjunto, nos termos da legislação em vigor, dar-se-á, aos docentes portadores dos respectivos títulos de mestre ou doutor obtidos no Brasil ou no exterior, mediante comprovação pertinente e, no caso de diplomas obtidos no exterior, mediante reconhecimento no Brasil
- Art. 2º. O acesso verificado nos termos deste Ato conferirá ao docente todos os deveres, direitos e vantagens inerentes ao cargo.
- Art. 3º. Para os fins deste Ato, o docente formulará requerimento, através de formulário próprio, acompanhado dos documentos comprobatórios da outorga do título correspondente, conforme estabelecido pela Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, por meio de processo aberto pela unidade do docente, via Sistema Eletrônico de Informação (SEI).
- § 1º. No caso de documentação emitida por instituição brasileira, a Pró-Reitoria de Pósgraduação e Pesquisa fará a conferência da documentação e encaminhará para a SGP pelo SEI para os devidos procedimentos, sendo aceitos como documentos comprobatórios Diploma, Certificado ou Declaração oficiais que atestem a outorga do título.
- § 2º. No caso de documentação emitida por instituição brasileira, a Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa fará a conferência da documentação e encaminhará para a SGP pelo SEI para os devidos procedimentos.
- §3°. No caso de documentação emitida por instituição estrangeira ainda sem processo de reconhecimento no Brasil, a Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, ao receber a documentação completa, prevista na Deliberação 043/2016, poderá abrir o processo de reconhecimento de diploma, sendo a promoção docente concedida apenas após a homologação do reconhecimento pelo CSEPE.

Art. 4º. As disposições do presente Ato são estendidas aos servidores docentes sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 5º. Caberá à Superintendência de Gestão de Pessoas exercer o controle e a operacionalização do processo, podendo solicitar documentos adicionais a qualquer tempo, assim como tomar as demais providências necessárias à sua execução.

Art. 6°. Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogandose o AEDA-009, de 14 de julho de 2004 e o AEDA 026/2021, de 11 de junho de 2021, bem como as disposições em contrário.

UERJ, 02 de julho de 2021.

RICARDO LODI RIBEIRO Reitor

ANEXO: Formulário de Promoção na Carreira Docente

Rio de Janeiro, 02 julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lodi Ribeiro**, **Reitor**, em 02/07/2021, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do <u>Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=6, informando o código verificador 19120703 e o código CRC BC4A6055.

Referência: Processo nº SEI-260007/014444/2021

SEI nº 19120703

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900 Telefone:

REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO NA CARREIRA DOCENTE

Magnífico Reitor,

O abaixo assinado vem solicitar a Vossa Magnificência conceder-lhe promoção da carreira docente, na forma da Resolução n^2 03/91, de 02/05/1991 e demais normas vigentes.

01. NOME DC	REQUERENTE		
OO MATIDICII		ha	AD EMPORONAL
02. MATRÍCU	LA	03.	ID FUNCIONAL
04. UNIDADE	, DEPARTAMENTO DE ORIGEM E LOTAÇ	ÃO (Não al	oreviar)
05. CONTATO	S: TELEFONES/ E-MAIL		
06. CATEGORIA FUNCIONAL ATUAL () Auxiliar () Assistente		07.	CATEGORIA FUNCIONAL PRETENDIDA () Assistente () Adjunto
08. TÍTULO () Mestre ()	Doutor () Livre Docente		
09. a.ÁREA DE	CONHECIMENTO DO TÍTULO		
b. ÁREA D I	E CONCENTRAÇÃO		
10. INSTITUIO	ÇÃO DE OBTENÇÃO DO TÍTULO		
11. DATA DO TÍTULO //		12.	LICENÇA PROCAD () SIM () NÃO
Nestes termos, pede d	eferimento. Rio de Janeiro, de	de	
Assinado			
	DOCUMENTAÇÃO	COMPRO	D. HODI.
	2	COMPRO	BATORIA
	CURSO NO BRASIL	COMPRO	CURSO NO EXTERIOR
COM DIPLOMA	2	levidamente nciamento / não conste	
COM DIPLOMA SEM DIPLOMA EXPEDIDO/RECONHECIDO NO BRASIL	CURSO NO BRASIL () cópia autenticada (frente e verso) do diploma o registrado; () documento do programa / curso com o creder conceito emitido pela CAPES, caso a informação no diploma (Ver Plataforma Sucupira (capes.gov.b) ()*Para egressos da Uerj cópia do CRN () certidão de obtenção do título obtido, emitida Instituição (original ou autenticada) () documento do programa / curso com o creder conceito emitido pela CAPES, caso a informação conste no diploma ou na certidão de conclusão (Ver Plataforma Sucupira (capes.gov.br).)	devidamente / nciamento / não conste r]) pela nciamento / não	CURSO NO EXTERIOR () cópia autenticada (frente e verso) do diploma reconhecido
SEM DIPLOMA EXPEDIDO/RECONHECIDO NO BRASIL	CURSO NO BRASIL () cópia autenticada (frente e verso) do diploma o registrado; () documento do programa / curso com o creder conceito emitido pela CAPES, caso a informação no diploma (Ver Plataforma Sucupira (capes.gov.b) ()*Para egressos da Uerj cópia do CRN () certidão de obtenção do título obtido, emitida Instituição (original ou autenticada) () documento do programa / curso com o creder conceito emitido pela CAPES, caso a informação conste no diploma ou na certidão de conclusão (Ver Plataforma Sucupira (capes.gov.br)) () Para egressos da Uerj, cópia do CRN. INDICAR PARECER CE	devidamente / nciamento / não conste r.) pela nciamento / não o do curso	CURSO NO EXTERIOR () cópia autenticada (frente e verso) do diploma reconhecido por universidade brasileira; A promoção só poderá ser realizada depois que for realizado o reconhecimento do diploma obtido em instituição estrangeira. Caso essa processo seja aberto na Ueri, ver procedimentos em www.sr2.uerj.br/depg/index.php/reconhecimento-dediplomas
SEM DIPLOMA EXPEDIDO/RECONHECIDO NO BRASIL	CURSO NO BRASIL () cópia autenticada (frente e verso) do diploma o registrado; () documento do programa / curso com o creder conceito emitido pela CAPES, caso a informação no diploma (Ver Plataforma Sucupira (capes.gov.b ()*Para egressos da Uerj cópia do CRN () certidão de obtenção do título obtido, emitida Instituição (original ou autenticada) () documento do programa / curso com o creder conceito emitido pela CAPES, caso a informação conste no diploma ou na certidão de conclusão (Ver Plataforma Sucupira (capes.gov.br.) () Para egressos da Uerj, cópia do CRN.	devidamente / nciamento / não conste r.) pela nciamento / não o do curso	CURSO NO EXTERIOR () cópia autenticada (frente e verso) do diploma reconhecido por universidade brasileira; A promoção só poderá ser realizada depois que for realizado o reconhecimento do diploma obtido em instituição estrangeira. Caso essa processo seja aberto na Ueri, ver procedimentos em www.sr2.uerj.br/depg/index.php/reconhecimento-dediplomas
SEM DIPLOMA EXPEDIDO/RECONHECIDO NO BRASIL	CURSO NO BRASIL () cópia autenticada (frente e verso) do diploma o registrado; () documento do programa / curso com o creder conceito emitido pela CAPES, caso a informação o no diploma (Ver Plataforma Sucupira (capes.gov.b ()*Para egressos da Uerj cópia do CRN () certidão de obtenção do título obtido, emitida Instituição (original ou autenticada) () documento do programa / curso com o creder conceito emitido pela CAPES, caso a informação conste no diploma ou na certidão de conclusão (Ver Plataforma Sucupira (capes.gov.br).) () Para egressos da Uerj, cópia do CRN. INDICAR PARECER CE	devidamente / nciamento / não conste r.) pela nciamento / não o do curso	CURSO NO EXTERIOR () cópia autenticada (frente e verso) do diploma reconhecido por universidade brasileira; A promoção só poderá ser realizada depois que for realizado o reconhecimento do diploma obtido em instituição estrangeira. Caso essa processo seja aberto na Ueri, ver procedimentos em www.sr2.uerj.br/depg/index.php/reconhecimento-dediplomas
SEM DIPLOMA EXPEDIDO/RECONHECIDO NO BRASIL Nº do parecer do Conse Nota da Avaliação CAP	CURSO NO BRASIL () cópia autenticada (frente e verso) do diploma o registrado; () documento do programa / curso com o creder conceito emitido pela CAPES, caso a informação o no diploma (Ver Plataforma Sucupira (capes.gov.b ()*Para egressos da Uerj cópia do CRN () certidão de obtenção do título obtido, emitida Instituição (original ou autenticada) () documento do programa / curso com o creder conceito emitido pela CAPES, caso a informação conste no diploma ou na certidão de conclusão (Ver Plataforma Sucupira (capes.gov.br).) () Para egressos da Uerj, cópia do CRN. INDICAR PARECER CE	devidamente / não conste r)) pela nciamento / não o do curso FE / AVALL. sso no Curso	CURSO NO EXTERIOR () cópia autenticada (frente e verso) do diploma reconhecido por universidade brasileira; A promoção só poderá ser realizada depois que for realizado o reconhecimento do diploma obtido em instituição estrangeira. Caso essa processo seja aberto na Uerj, ver procedimentos em www.sr2.uerj.br/depg/index.php/reconhecimento-dediplomas AÇÃO CAPES ou da defesa de tese ou dissertação
SEM DIPLOMA EXPEDIDO/RECONHECIDO NO BRASIL Nº do parecer do Conse Nota da Avaliação CAP Referente ao quadriênio	CURSO NO BRASIL () cópia autenticada (frente e verso) do diploma o registrado; () documento do programa / curso com o creder conceito emitido pela CAPES, caso a informação no diploma (Ver Plataforma Sucupira (capes.gov.b) ()*Para egressos da Uerj cópia do CRN () certidão de obtenção do título obtido, emitida Instituição (original ou autenticada) () documento do programa / curso com o creder conceito emitido pela CAPES, caso a informação conste no diploma ou na certidão de conclusão (Ver Plataforma Sucupira (capes.gov.br)) () Para egressos da Uerj, cópia do CRN. INDICAR PARECER CE	devidamente / não conste r)) pela nciamento / não o do curso FE / AVALL. sso no Curso	CURSO NO EXTERIOR () cópia autenticada (frente e verso) do diploma reconhecido por universidade brasileira; A promoção só poderá ser realizada depois que for realizado o reconhecimento do diploma obtido em instituição estrangeira. Caso essa processo seja aberto na Uerj, ver procedimentos em www.sr2.uerj.br/depg/index.php/reconhecimento-dediplomas AÇÃO CAPES ou da defesa de tese ou dissertação
SEM DIPLOMA EXPEDIDO/RECONHECIDO NO BRASIL Nº do parecer do Conse Nota da Avaliação CAP Referente ao quadriênio	CURSO NO BRASIL () cópia autenticada (frente e verso) do diploma o registrado; () documento do programa / curso com o creder conceito emitido pela CAPES, caso a informação no diploma (Ver Plataforma Sucupira (capes.gov.b ()*Para egressos da Uerj cópia do CRN () certidão de obtenção do título obtido, emitida Instituição (original ou autenticada) () documento do programa / curso com o creder conceito emitido pela CAPES, caso a informação conste no diploma ou na certidão de conclusão (Ver Plataforma Sucupira (capes.gov.br.)) () Para egressos da Uerj, cópia do CRN. INDICAR PARECER CE (Ilho Federal de Educação em vigor na data do ingreses:	devidamente nciamento / não conste r) pela nciamento / o não o do curso EE / AVALL sso no Curso _ de _	CURSO NO EXTERIOR () cópia autenticada (frente e verso) do diploma reconhecido por universidade brasileira; A promoção só poderá ser realizada depois que for realizado o reconhecimento do diploma obtido em instituição estrangeira. Caso essa processo seja aberto na Uerj, ver procedimentos em www.sr2.uerj.br/depg/index.php/reconhecimento-de-diplomas AÇÃO CAPES ou da defesa de tese ou dissertação

3 De acordo com o AEDA 032/2021, a qualquer momento poderão ser solicitados novos documentos para serem anexados ao processo.